



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO

Nº: 03010002/25

PREGÃO ELETRÔNICO

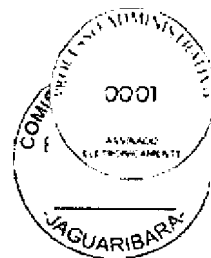
Nº: 2025011702PE

LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE
PAGAMENTO WEB, TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA
FISCAL, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DE JAGUARIBARA-CE

03 DE JANEIRO DE 2025



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 03010002/25. Com este fim junto aos autos o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda, Memorando de Solicitação de Despesas e Despacho emitido pelo Ordenador de Despesas e para constar, eu, ANA MARIA SILVA SENA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB, TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAS DE JAGUARIBARA-CE.


ANA MARIA SILVA SENA
Ordenadora de despesas



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202501030001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (2025)

Responsável pela demanda:

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

PORTARIA

E-mail:

equipe.de.planejamento.jce@gmail.com

Telefone:

--

Celular:

(88) 99903-0861

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB, TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA.

2. Justificativa da contratação

A locação do sistema informatizado de folha de pagamento web, tributos e emissão de nota fiscal é imprescindível para a modernização e eficiência dos processos administrativos e financeiros da Secretaria de Administração e Finanças de Jaguaribara. O uso de uma solução informatizada permitirá a automatização das rotinas de recursos humanos, tributação e emissão de notas fiscais, proporcionando maior agilidade, precisão e segurança nos processos. Adicionalmente, atenderá à necessidade de conformidade com as exigências legais vigentes e melhorará o controle e a transparência dos atos administrativos, beneficiando tanto a administração pública quanto os cidadãos de Jaguaribara.

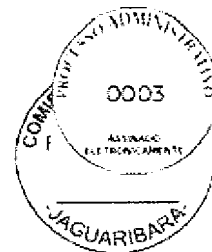
3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal	12,0	Mês
Catálogo: 14011266 - Entidade		Natureza da despesa: 33903911	
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.			
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos	12,0	Mês
Catálogo: 14011270 - Entidade		Natureza da despesa: 33903911	
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.			
3	Licença de uso (locação) de Sis.Informatizado(software) de Folha de Pagamento	12,0	Mês
Catálogo: 14011282 - Entidade		Natureza da despesa: 33903911	
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento ? Recursos Humanos (WEB), junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.			





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

1201.04.122.0002.2.093 - Gestão e Manut. das Atividades da Sec. d e Administração e Finanças

33903911 - Locação de Softwares

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
604.384.503-29	RICARDO MARTINS SOUSA	Membro	--
093.411.793-43	EDUARDO BANDEIRA MEDRADO	Membro	--
095.281.293-23	GUILHERME BEZERRA DE LIMA	Membro	--

Jaguaribara / CE, 3 de janeiro de 2025

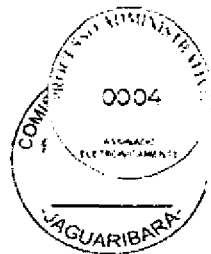
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE/
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-036-6899
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 03 de janeiro de 2025

À(o) Senhor(a)
ANA MARIA SILVA SENA
Ordenador(a) de Despesas
Jaguaribara - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB, TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal	12,00	Mês
licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) de nota fiscal de serviços eletrônicos, junto à prefeitura municipal de jaguaribara.			
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos	12,00	Mês
licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) de tributos, junto à prefeitura municipal de jaguaribara.			
3	Licença de uso (locação) de Sis.informatizado(software) de Folha de Pagamento	12,00	Mês
licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) de folha de pagamento ? recursos humanos (web), junto à prefeitura municipal de jaguaribara.			

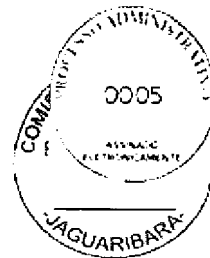
assinado eletronicamente
Guilherme Bezerra De Lima
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
243/2025 Nº PORTARIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 787-755-528
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.388/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/25

Interessado: Secretaria de Administracao e Financas

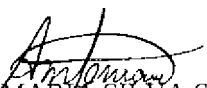
Eu, ANA MARIA SILVA SENA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Administracao e Financas, recebi em 03 de janeiro de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 03010002/25.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 03 de janeiro de 2025


ANA MARIA SILVA SENA
Ordenadora de despesas



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 03010002/25, das cotações de preço.

assinado eletronicamente
Eduardo Bandeira Medrado
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE!
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 420-985-8337
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.988/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060001 | IP: 187.19.142.79

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB, TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal	12,0	Mês	2.400,00	28.800,00
METODOLOGIA: Média Saneada	PREÇOS PRATICADOS: 3			
2 - Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos	12,0	Mês	2.633,33	31.599,96
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
3 - Licença de uso (locação) de Sis. Informatizado (software) de Folha de Pagamento	12,0	Mês	3.950,00	47.400,00
METODOLOGIA: Média Saneada	PREÇOS PRATICADOS: 3			

VALOR TOTAL: R\$ 107.799,96 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

JAGUARIBARA / CE, 7 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
Responsável Pela Pesquisa De Preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 153-372-4826
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060001 | IP: 187.19.142.79

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Preço 1

Município: Frecheirinha / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

Unidade: MÊS

Número da compra: PMF-130123-PE01

Data praticada: 27/03/2024

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : PMF-130123-PE01

Classificação: Serviços Comuns

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CE

Valor homologado do certame: R\$ 39.600,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 27/01/2023

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO E BACKUP EM NUVEM, OFERECENDO AVANÇADOS RECURSOS DE AUTOMAÇÃO DAS TAREFAS DE BACKUP ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010316

Data do empenho: 02/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.010 - Gestão Administrativa do Governo Municipal

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Global de inventária: 001 - Secretaria de Administração

Preço da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Objeto: os serviços especializado em tecnologia na locação de sistema de acesso remoto junto à Secretaria de Administração de Frecheirinha, durante o exercício financeiro.

Data da liquidação : 27/03/2024

Valor da liquidação: R\$ 2.400,00

Série: --

Índice fiscal: 8261

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
00001-78	FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	Demais	R\$ 2.400,00

ENDEREÇO

O, 1116, FATIMA, Fortaleza / CE, 60040530

Local: Meruoca / CE

Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO E BACKUP DE DADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE MERUOCA.

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO E BACKUP DE DADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE MERUOCA.

Data de contratação: 24 de Abril de 2024

Nota de empenho: Não se aplica Nº: 2024.2304.001DL

Lote/Item: 1

Adjudicação:

Homologação: 30 de Abril de 2024

Liquidação:

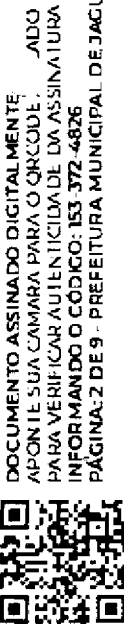
Fonte: www.tce.ce.gov.br/

Quantidade: 12

Unidade: SERVIÇO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
000116	ITRANSAPRENCIA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 2.150,00

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
	AV DOM LUIS 807 SL PV21	60160230		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060001 | IP: 187.19.142.79

Preço 3

Município: Santana do Acaraú / CE

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de SOFTWARE de informática destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE.

Descrição: LICENÇA DE USO - LOCAÇÃO DE SISTEMA

Data da autuação: 22 de Fevereiro de 2024

Modalidade: Não se aplica Nº: 2024.02.23.05DE

SRP: Não

Lote/Item: 1

Adjudicação:

Homologação: 28 de Fevereiro de 2024

Liquidação:

Fonte: www.tce.ce.gov.br/

Quantidade: 10

Unidade: MES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR
02288268000104	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INF. LTDA				R\$ 2.400,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO		CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	RUA LAURO MAIA, 1120 1120 FATIMA		60055295	08534543333	.

ITEM 2: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos

Dados do item :

Descrição: serviços de locação e manutenção de software em gestão tributária.

Item 1

Município: Ibiapina / CE

Idade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

de: MÊS

do certame:

do do certame : P001/2021-SEFIN

licitação: Serviços Comuns

ativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE

homologado do certame: R\$ 27.000,00

Objeto: contratação dos serviços de locação e manutenção de software de gestão tributária e de emissão de nota fiscal eletrônica destinados a secretaria administração e finanças do município de ibiapina.

do empenho :

do do empenho: 02010186

Global

de

entidade: 001 - Sec. Mun. de Administração e Finanças

Valor da despesa: 3.390.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Objeto: serviços de locação e manutenção de software de gestão tributária e de emissão de nota fiscal eletrônica, destinada a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina, durante os meses de Janeiro a Março de 2024, mediante 3º Aditivo ao contrato Nº2021.04.01.01, presencial Nº001/2021-SEFIN.

do liquidação :

do da liquidação: 27030014

R\$ 3.000,00

Índice: 101332

Número da compra: P001/2021-SEFIN

Data

praticada: 27/03/2024

Quantidade: 1

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 30/03/2021

Data do empenho: 02/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Administração e Finanças

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Objeto: serviços de locação e manutenção de software de gestão tributária e de emissão de nota fiscal eletrônica, destinada a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina, durante os meses de Janeiro a Março de 2024, mediante 3º Aditivo ao contrato Nº2021.04.01.01, presencial Nº001/2021-SEFIN.

Data da liquidação: 27/03/2024

Série: --

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
00001-80	TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA	Demais	R\$ 3.000,00
ENDEREÇO			
LOTERO, 437, CENTRO, Novo Oriente / CE. 63740000			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE.
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 153-372-4876
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060001 | IP: 187.19.142.79

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Preço 2

Município: Frecheirinha / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

Unidade: MÊS

Número da compra: PMF-130123-PE01

Data praticada: 27/03/2024

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame: PMF-130123-PE01

Classificação: Serviços Comuns

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CE

Valor homologado do certame: R\$ 39.600,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 27/01/2023

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO E BACKUP EM NUVEM, OFERECENDO AVANÇADOS RECURSOS DE AUTOMAÇÃO DAS TAREFAS DE BACKUP ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010316

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 001 - Secretaria de Administração

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Data do empenho: 02/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.010 - Gestão Administrativa do Governo Municipal

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Objeto: Os serviços especializado em tecnologia na locação de sistema de acesso remoto junto à Secretaria de Administração de Frecheirinha, durante o exercício financeiro.

Valor da liquidação :

R\$ 2.400,00

Valor: R\$ 2.400,00

Nota fiscal: 8261

Data da liquidação: 27/03/2024

Série: --

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
1/0001-78	FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	Demais	R\$ 2.400,00
ENDEREÇO			
O. 1116, FATIMA, Fortaleza / CE, 60040530			

Objeto do item :

Objeto: 03.01 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - FINANÇAS

Preço 3

Município: Forquilha / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Unidade: MÊS

Dados do certame:

Número do certame: 2023.02.13.003

Classificação: Serviços Comuns

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE

Valor homologado do certame: R\$ 220.799,16

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010535

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 001 - Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Número da compra: 2023.02.13.003

Data praticada: 30/01/2024

Quantidade: 1

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 09/03/2023

Data do empenho: 02/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

Valor da liquidação :

R\$ 2.500,00

Valor: R\$ 2.500,00

Nota fiscal: 4883

Data da liquidação: 30/01/2024

Série: --

Tipo: Serviço

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE!
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 133-372-4826
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060001 | IP: 187.19.142.79

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
69.697.050/0001-76	PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA	Demais	R\$ 2.500,00

ENDEREÇO

DOM LUIS, 176, ALDEOTA, Fortaleza / CE, 60160196

ITEM 3: Licença de uso (locação) de Sis.Informatizado(software) de Folha de Pagamento

Dados do item :

Descrição: Locação de Software

Preço 1

Data praticada: 16/07/2024

Município: Reriutaba / CE

Quantidade: 1

Entidade: Prefeitura Municipal de Reriutaba

Unidade: Serviço

Dados do certame:

Número do certame: DLE/01/180624/SEA

Unidade responsável: Secretaria de Administração e Finanças

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 09/07/2024

Classificação: Serviços comuns

Data da abertura: 15/07/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 16/07/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de aplicação web/mobile de gerenciamento, suporte, treinamento de sistemas informatizados de interesse da Secretaria de Administração do Município de Reriutaba/CE.

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
1/0001-87	NORTH TECNOLOGIA SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	--	R\$ 3.950,00

ENDEREÇO

CICERO, 82, EMP, RAMPA, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000

io: Pacatuba / CE

Lote/Item: 2

Adjudicação:

Contratação de empresa na prestação de serviços especializados em ia visando a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba/CE

Homologação: 15 de Março de 2024

Liquidação:

ão: serviços especializados em tecnologia visando a locação de de acesso remoto

Fonte: www.tce.ce.gov.br/

Quantidade: 10

autuação: 12 de Março de 2024

Unidade: MÊS

ade: Não se aplica Nº: 2024.03.12.02DE

io

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
1/00178	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.500,00

ÍPIQ	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
	Av. Treze de Maio, 1116, Sala 1804, FATIMA, CEP 60125123, Fortaleza, CE	60125123	08533451284	-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SUA CÂMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 153-372-4826
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060001 | IP: 187.19.142.79

Dados do Item :

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Preço 3

Número da compra: PE-002/2021-SEA

Município: Morada Nova / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

praticada: 26/03/2024

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame: PE-002/2021-SEA

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE

Data homologação: 28/07/2021

Valor homologado do certame: R\$ 47.664,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO (SISTEMA WEB), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PERMITINDO A EXECUÇÃO E GESTÃO DE TODAS AS ROTINAS VINCULADAS AO SETOR PESSOAL, E O ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA CEARA, ANO 202

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010145

Data do empenho: 02/01/2024

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade

orçamentária: 001 - Secretaria de Administração - Sead

Projeto/Atividade: 2.058 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO (SISTEMA WEB), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PERMITINDO A EXECUÇÃO E GESTÃO DE TODAS AS ROTINAS VINCULADAS AO SETOR PESSOAL, E O ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA CEARA, ANO 202

Valor da liquidação :

Valor da liquidação: 26030022

Data da liquidação: 26/03/2024

R\$ 3.972,00

Série: --

Inscrição: 165028

Tipo: Serviço

PF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
00001-04	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Dermis	R\$ 3.972,00

ENDEREÇO

JRQ MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE, 60.055-210

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE/
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE!
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 153-372-4876
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.980/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060001 | IP: 187.19.142.79

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribara / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) EDUARDO BANDEIRA MEDRADO, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

Quando o Art. 6º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos preços obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribara / CE, 7 de Janeiro de 2025

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
Responsável Pela Pesquisa De Preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 153-372-4826
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/000176





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060001 | IP: 187.19.142.79

DA ANALISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios e médios saneados dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribara / CE, 7 de Janeiro de 2025

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
Responsável Pela Pesquisa De Preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 153-372-4826
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-75





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202501060001 | IP: 187.19.142.79

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202501060001	06/01/2025	07/01/2025	R\$ 107,799,96

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	33,3333%
M2A Compras	11,1111%
Compras Municipais	55,5556%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para a seleção dos itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por isso, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 10-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que ambas as medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos	R\$ 31.599,96	Preços públicos praticados.

Para a realização de uma avaliação mais crítica dos preços obtidos na pesquisa, utilizamos a média saneada para os itens a seguir, descartando valores que apresentam grandes variações em relação aos demais.

Média Saneada

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal	R\$ 26.800,00	Preços públicos praticados.
uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento	R\$ 47.400,00	Preços públicos praticados.

Jaguaribara / CE, 7 de Janeiro de 2025

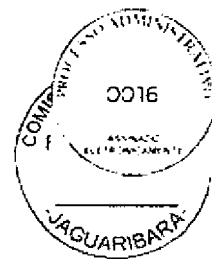
EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
Responsável Pela Pesquisa De Preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 153-372-4826
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/25

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Administração e Finanças de Jaguaribara identificou a necessidade de otimizar e modernizar seus processos relacionados à gestão de folha de pagamento, tributos e emissão de notas fiscais. Atualmente, esses processos são geridos de maneira fragmentada e apresentam desafios que impactam diretamente na eficiência e eficácia das operações municipais. A contratação de um sistema informatizado unificado, acessível via web, permitirá a automação de tarefas, a redução de erros manuais e o aprimoramento do controle e transparência das informações, contribuindo para um ambiente administrativo mais eficiente e responsivo.

O principal problema a ser resolvido é a integração e consolidação dos dados administrativos e financeiros da Prefeitura, que atualmente são manipulados por diferentes sistemas que não se comunicam de forma eficiente, gerando retrabalho e inconsistências nas informações. A solução proposta fundamenta-se em princípios da economicidade e do interesse público, assegurando que os recursos municipais sejam utilizados de forma responsável, proporcionando um melhor serviço à população.

Além disso, a implementação de um sistema informatizado é coerente com os princípios da transparência e publicidade, facilitando o acesso dos cidadãos às informações fiscais e financeiras do município. Esta iniciativa está alinhada com a Lei 14.133/2021, que define a importância do planejamento e da gestão eficiente de recursos públicos, promovendo a modernização tecnológica e a inovação na administração pública.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação busca determinar as condições necessárias e suficientes para a escolha de uma solução tecnológica que satisfaça as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara na gestão de folha de pagamento, tributos e emissão de notas fiscais. Esses requisitos devem considerar critérios de sustentabilidade, observação das regulamentações pertinentes, e assegurar padrões

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 137-266-677
PÁGINA: 1 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



mínimos de qualidade e desempenho que garantam a eficiência e eficácia do sistema a ser locado.

• **Requisitos Gerais:**

- O sistema deve ser acessível via web, garantindo a disponibilidade e acessibilidade para os usuários autorizados, sem a necessidade de instalações locais complexas.
- Deve permitir integração com outros sistemas já existentes na Prefeitura de Jaguaribara, para minimizar redundâncias e garantir a consistência das informações.
- O provedor do sistema deve oferecer suporte técnico e treinamento adequado aos servidores que irão operar o sistema.

• **Requisitos Legais:**

- O sistema deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, além de outras normas legais aplicáveis à administração pública, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Efetuar atualizações automáticas para se adequar a qualquer alteração na legislação tributária e trabalhista.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Preferência por soluções que promovam a redução de consumo de papel e energia, incentivando práticas sustentáveis na execução de suas operações.
- O sistema deve favorecer a digitalização de processos, colaborando para a preservação ambiental através da utilização de recursos eletrônicos.

• **Requisitos da Contratação:**

- O contrato de locação deve prever cláusulas de penalização em caso de descumprimento das funcionalidades previstas e/ou interrupções não justificadas no serviço.
- Deve incluir um plano de implementação com cronograma detalhado, assegurando a migração e o início da operação do sistema sem interrupções nas atividades da Secretaria de Administração e Finanças.
- Licenças de uso mensal por um período especificado de doze meses, com possibilidade de renovação conforme desempenho e atendimento às expectativas.

Os requisitos descritos são essenciais para assegurar que a solução atenda adequadamente às necessidades identificadas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara no decorrer de suas operações de gestão administrativa e financeira. A definição precisa destes requisitos visa garantir uma licitação competitiva e evitar especificações que possam restringir injustificadamente a participação de proponentes no processo.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de um sistema informatizado de folha de pagamento web, tributos e emissão de nota fiscal envolve a identificação e análise das diferentes soluções disponíveis entre os fornecedores e sua aceitação no setor público. As principais soluções de contratação observadas são:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta é uma prática comum onde o ente público contrata diretamente com a empresa desenvolvedora do software. Esta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 137-266-677
PÁGINA: 2 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



forma de contratação permite uma customização mais direta às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

- Contratação através de terceirização: Consiste em contratar empresas que já possuem expertise em gestão e operação de sistemas de folha de pagamento e tributos. Esta abordagem pode reduzir o ônus operacional sobre os funcionários da prefeitura, permitindo foco em atividades estratégicas.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias com instituições que desenvolvem soluções de software livre ou sistemas de código aberto que podem ser adaptados. Embora esta opção possa reduzir custos, ela geralmente requer um investimento inicial em customização e manutenção.

A análise das soluções disponíveis sugere que a contratação direta com um fornecedor que possui experiência comprovada em sistemas de gestão pública é a solução mais adequada. Esta opção garante que o sistema atenda aos requisitos específicos da prefeitura, beneficiando-se das atualizações contínuas de software e suporte técnico. Além disso, a contratação direta tende a oferecer uma maior garantia de aderência às normas legais e regulamentares, essencial para a administração pública.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara consiste na locação de um sistema informatizado abrangente, específico para a gestão de folha de pagamento, tributos e emissão de nota fiscal eletrônica. Este sistema será baseado na web, o que permite acesso facilitado, atualização em tempo real e integração eficiente, garantindo que todos os departamentos tenham acesso às informações atualizadas a qualquer momento.

A escolha por um sistema web e centralizado decorre da necessidade de melhorar a eficiência administrativa e operacional da Prefeitura, promovendo uma gestão mais transparente e eficiente. A ferramenta possibilitará a redução de erros humanos, celeridade nos processos de cálculo de tributos e folha de pagamento, e agilidade na emissão de notas fiscais eletrônicas.

Este tipo de solução é amplamente reconhecido no mercado como a mais adequada por reunir flexibilidade, escalabilidade e segurança, com suporte técnico contínuo e atualizações frequentes conforme as necessidades legais e administrativas. A contratação de software como serviço (SaaS) elimina a necessidade de infraestrutura local de TI robusta, minimizando custos iniciais e de manutenção.

Portanto, diante do contexto tecnológico e jurídico, conforme se depreende da análise dos requisitos dispostos no art. 18, §1º, VI, IX e XIII da Lei nº 14.133/2021, a solução se revela adequada e vantajosa para a otimização dos recursos públicos, além de alinhar-se aos princípios da economicidade e eficiência. Não se encontrou no levantamento de mercado solução mais eficiente em termos de custo-benefício para a Prefeitura de Jaguaribara.

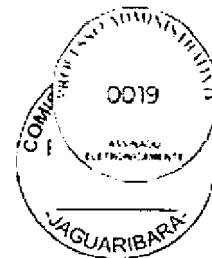
6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÁMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 137-266-677
PÁGINA: 3 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal	12,000	Mês
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.			
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos	12,000	Mês
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.			
3	Licença de uso (locação) de Sis.Informatizado(software) de Folha de Pagamento	12,000	Mês
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento ? Recursos Humanos (WEB), junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal	12,000	Mês	2.400,00	28.800,00
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.					
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos	12,000	Mês	2.633,33	31.599,96
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.					
3	Licença de uso (locação) de Sis.Informatizado(software) de Folha de Pagamento	12,000	Mês	3.950,00	47.400,00
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento ? Recursos Humanos (WEB), junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 107.799,96 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

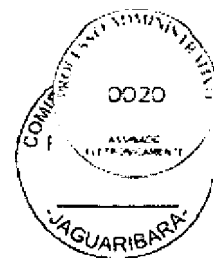
A decisão sobre parcelar ou não a locação do sistema informatizado considera diversos aspectos técnicos e econômicos com o objetivo de oferecer a melhor solução para a administração:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que compreende a locação de um sistema informatizado de folha de pagamento, tributos e emissão de nota fiscal, não é tecnicamente divisível sem comprometer sua funcionalidade. A integração entre os módulos é essencial para o funcionamento eficaz e para a obtenção dos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em partes menores poderia levar à fragmentação de informações e funcionalidades, comprometendo a qualidade e a eficácia dos serviços oferecidos. A viabilidade econômica de manter





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



uma solução integrada supera as potenciais economias obtidas com o parcelamento.

- **Economia de Escala:** A não divisão do objeto assegura que a economia de escala seja mantida, otimizando custos e a simplicidade de gestão. Parcelar o objeto resultaria em custos adicionais de integração e manutenção que superariam seus benefícios.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão pelo não parcelamento considera que o mercado já oferece soluções integradas amplamente competitivas, abrangendo a participação de fornecedores de diversos portes que são capazes de fornecer o sistema completo.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pelo não parcelamento, visto que este acarretaria prejuízos significativos, como aumento dos custos de implementação e operação, além de potencial perda de eficiência nos serviços prestados.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que as melhores práticas no setor de tecnologia da informação recomendam a aquisição de sistemas integrados para evitar problemas de compatibilidade e aumento nos custos de gerenciamento.
- **Consideração de Lotes:** Para este tipo específico de serviço, a divisão em lotes pode ser aplicável, pois não compromete a integridade e a funcionalidade do sistema como um todo.

Portanto, a decisão de não parcelar o objeto da licitação é fundamentada em análises técnicas e de mercado, garantindo a eficiência e a eficácia nos resultados almejados pela administração, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de licitação para a locação de sistema informatizado de folha de pagamento web, tributos e emissão de nota fiscal está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro correspondente. Esta contratação atende às diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria de Administração e Finanças, buscando modernizar os processos administrativos e garantir uma maior eficiência na gestão pública.

A incorporação deste sistema informatizado foi prevista no plano anual como parte das iniciativas para otimização dos procedimentos internos, redução de erros e retrabalho, e melhoria do atendimento aos cidadãos e contribuintes. Além disso, a solução tecnológica almejada está em conformidade com os objetivos de promover a economicidade e a eficácia na gestão de recursos públicos, garantindo melhores resultados tanto em termos financeiros quanto de gestão administrativa.

10. Resultados pretendidos

O objetivo da contratação do sistema informatizado de folha de pagamento, tributos e emissão de nota fiscal é alcançar uma gestão mais eficiente, integrada e segura das atividades financeiras e administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com os seguintes resultados pretendidos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS A SUA CÂMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 137-266-677
PÁGINA: 5 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



1. **Melhoria na Eficiência Operacional:**

- Automação dos processos de folha de pagamento, incluindo cálculo de pagamentos, contabilização de tributos e geração de relatórios financeiros.
- Redução do tempo necessário para emissão e processamento de notas fiscais.

2. **Integração de Dados:**

- Integração dos dados de folha de pagamento, tributos e notas fiscais com outros sistemas utilizados pela administração municipal.
- Facilitação do acesso a informações em tempo real para análises e tomada de decisões.

3. **Redução de Erros e Aumento da Precisão:**

- Implementação de controles automáticos para evitar erros manuais frequentes em cálculos e lançamentos.
- Precisão na apuração de tributos e emissão de notas fiscais, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais.

4. **Aprimoramento da Segurança das Informações:**

- Fortalecimento das medidas de segurança para proteger dados sensíveis de servidores e contribuintes.
- Garantia de conformidade com as normativas de proteção de dados vigentes.

5. **Suporte à Decisão e Planejamento:**

- Fornecimento de relatórios gerenciais detalhados para apoio ao planejamento estratégico e orçamentário da prefeitura.
- Capacitação de servidores para o uso eficaz do sistema, promovendo uma cultura de uso inteligente da tecnologia.

II. **Providências a serem adotadas**

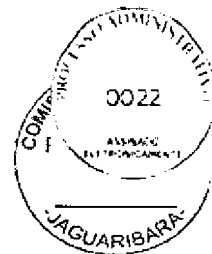
- **1. Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos para os servidores da Secretaria de Administração e Finanças de Jaguaribara, visando a adaptação ao novo sistema informatizado, garantindo pleno entendimento de suas funcionalidades e integrações.
- **2. Avaliação de Infraestrutura Técnica:** Realizar uma análise técnica da infraestrutura atual para assegurar a compatibilidade com o novo sistema, incluindo requisitos de hardware, rede e segurança da informação.
- **3. Definição de Cronograma de Implantação:** Estabelecer um cronograma detalhado para a implementação do sistema, identificando etapas, responsáveis e prazos, para garantir a transição suave e minimização de impactos nas operações diárias.
- **4. Estabelecimento de Equipe de Suporte:** Designar uma equipe específica para suporte técnico e acompanhamento da implantação, assegurando que qualquer problema seja rapidamente identificado e resolvido.
- **5. Comunicação Interna:** Desenvolver um plano de comunicação interna para informar e atualizar todos os departamentos envolvidos sobre o progresso da implantação do sistema e quaisquer mudanças em processos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS LEI SUA CÂMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 137-266-677
PÁGINA: 6 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.980/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **6. Planejamento de Migração de Dados:** Elaborar um plano para a migração segura e eficiente dos dados dos sistemas atuais para o novo sistema, garantindo a integridade e confidencialidade dos dados durante o processo.
- **7. Estabelecimento de Metodologia de Avaliação:** Criar métricas e processos para avaliar o desempenho do sistema após sua implementação, permitindo ajustes e melhorias contínuas com base no feedback dos usuários e no desempenho operacional.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a especificidade da contratação em questão, opta-se pela não adoção do sistema de registro de preços, fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Especificidade do Objeto:** A contratação de um sistema informatizado específico para folha de pagamento, tributos e emissão de nota fiscal envolve soluções tecnológicas customizadas e com especificações únicas, o que difere da aquisição de bens e serviços homogêneos para os quais o sistema de registro de preços seria mais adequado.
- **Necessidade Imediata:** O município de Jaguaribara demanda a implementação imediata deste sistema para solucionar desafios atuais na gestão administrativa, o que não requer a flexibilidade temporal característica do registro de preços.
- **Volume de Contratação:** A quantidade contratada (12 meses) é fixa e previamente definida, sem a previsão de aquisições adicionais que justifiquem a criação de uma ata de registro de preços, conforme diretrizes do Art. 82 da Lei 14.133.
- **Contratação Específica e Direcionada:** A natureza dos serviços a serem contratados não comporta variação significativa entre as propostas do mercado que justificaria a competição em regime de registro de preços. O foco é atingir a melhor solução técnica e econômica específica para as necessidades do município.
- **Adequação ao Planejamento Orçamentário:** Os valores a serem contratados já estão previstos no orçamento do município, alinhados ao planejamento estratégico das Secretarias envolvidas, dispensando o regime de registro de preços que pode demandar ajustes orçamentários adicionais ao longo do tempo.

Com base nos pontos apresentados, a não adoção do registro de preços é adequada para assegurar uma contratação mais célere e direcionada ao interesse específico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, respeitando os princípios da eficiência e economicidade conforme previstos na Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

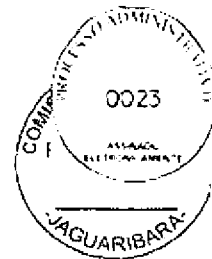
A análise para a vedação da participação de empresas na forma de consórcio na contratação para a locação de sistema informatizado de folha de pagamento web, tributos e emissão de nota fiscal para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara leva em conta diversas considerações técnicas e jurídicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE
LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 137-266-677
PÁGINA: 7 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- A Lei 14.133/2021, no Art. 15, abre espaço para a participação de empresas em consórcio, entretanto, faz ressalvas em situações específicas baseadas nas peculiaridades da contratação. A escolha por vedar ou não esta modalidade deve ser justificada adequadamente no processo licitatório.
- No caso em questão, opta-se pela vedação à participação de empresas em consórcio por conta da natureza do objeto de contratação, que se trata de uma solução robusta e integrada de software, demandando uma uniformidade e consistência técnica que poderia ser comprometida pela divisão de responsabilidades inerente a um consórcio.
- A vedação também se justifica pelos riscos potenciais de fragmentação dos serviços contratados, o que poderia afetar a eficiência, segurança e manutenção do sistema a ser implantado. A concentração das atividades em única empresa ou grupo coeso é uma estratégia que visa garantir maior controle e accountability no serviço prestado.
- Além disso, é necessário assegurar um processo de seleção que valorize a especialização técnica e a expertise comprovada na implementação de sistemas informatizados voltados à gestão pública, que tende a ser diluída em arranjos consorciados.

Portanto, a vedação à participação de consórcios nesta contratação é uma medida pautada na busca pela eficiência, responsabilidade e integridade dos serviços, ao mesmo tempo em que alinha o processo licitatório aos princípios da celeridade e economicidade, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto da contratação de um Sistema Informatizado de Folha de Pagamento Web, Tributos e Emissão de Nota Fiscal, os possíveis impactos ambientais diretos são minimizados, visto que a implantação desse tipo de solução tende a reduzir o uso de papel e os deslocamentos físicos, promovendo, portanto, práticas mais sustentáveis. Contudo, é necessário considerar os seguintes aspectos:

- Descarte de equipamento eletrônico: O uso contínuo de computadores e servidores pode resultar em descarte de equipamentos no final de sua vida útil, o que exige cuidado para evitar a poluição ambiental.
- Consumo de energia: A operação de data centers e o uso de dispositivos eletrônicos para acesso ao sistema podem aumentar o consumo de energia.

Medidas mitigadoras sugeridas:

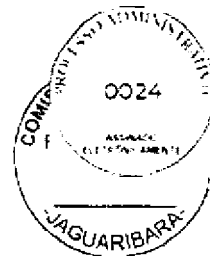
- Adotar práticas de logística reversa para reciclagem e descarte correto de equipamentos eletrônicos, reduzindo resíduos sólidos gerados.
- Implementar estratégias de eficiência energética nos data centers e considerar a utilização de energia renovável, quando possível, para diminuir o impacto ambiental.
- Incentivar o uso de dispositivos de baixo consumo energético para acesso ao sistema informatizado, contribuindo para a redução do consumo de energia.
- Promover campanhas internas para conscientização dos servidores quanto à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÁMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 137-266-677
PÁGINA: 8 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



importância de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, especificamente no uso de tecnologia.

Conforme a Lei 14.133/2021, os contratos administrativos devem buscar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental (Art. 5º), o que ratifica a importância de adotar essas medidas mitigadoras na implementação do sistema. O levantamento e a aplicação de medidas que minimizem possíveis impactos ambientais são essenciais para assegurar a conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise do Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação do sistema informatizado de folha de pagamento web, tributos e emissão de nota fiscal para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara é viável e razoável, considerando os seguintes aspectos:

- **Conformidade legal:** A contratação está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133, que orienta a Administração Pública a adotar práticas que garantam a transparência, eficiência e economicidade dos processos licitatórios (Art. 5º).
- **Necessidade Identificada:** Há uma necessidade clara de modernização e automação dos processos de gestão de folha de pagamento, tributos e emissão de nota fiscal, o que justifica a busca por um sistema mais eficiente.
- **Economicidade:** A análise de mercado sugere que a locação do sistema é a opção mais econômica, observando os custos de implementação e manutenção associados ao ciclo de vida do software.
- **Impacto Positivo na Gestão:** A adoção do sistema proposto deverá melhorar significativamente a capacidade de gestão da Secretaria de Administração e Finanças, garantindo maior precisão e agilidade nos processos internos.
- **Minimização de Riscos:** A contratação de um sistema já consolidado no mercado reduz os riscos associados a falhas operacionais e não conformidade, conforme análise dos riscos que possam comprometer a boa execução contratual (Art. 18, §1º, X).
- **Interesse Público:** A melhoria dos serviços prestados à população e a busca pela inovação no serviço público reforçam o interesse público da contratação (Art. 11, IV).

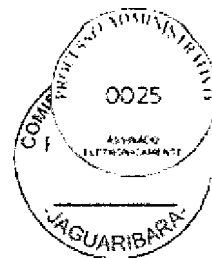
Portanto, com base nas observações acima e na falta de requisitos de integração identificados com sistemas preexistentes, conclui-se favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da aludida contratação, atendendo às normas vigentes e objetivando aprimorar os serviços públicos de Jaguaribara.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 137-266-677
PÁGINA: 9 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.983/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 9 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

assinado eletronicamente
EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

assinado eletronicamente
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 137-266-677
PAGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/25

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB, TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A locação do sistema informatizado de folha de pagamento web, tributos e emissão de nota fiscal é imprescindível para a modernização e eficiência dos processos administrativos e financeiros da Secretaria de Administração e Finanças de Jaguaribara. O uso de uma solução informatizada permitirá a automatização das rotinas de recursos humanos, tributação e emissão de notas fiscais, proporcionando maior agilidade, precisão e segurança nos processos. Adicionalmente, atenderá à necessidade de conformidade com as exigências legais vigentes e melhorará o controle e a transparência dos atos administrativos, beneficiando tanto a administração pública quanto os cidadãos de Jaguaribara.

3. DOS LOTES

3.1. A contratação por lote está justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	Licença de uso (locação) de Sis.Informatizado(software) de Folha de Pagamento	12.0	Mês	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00

Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento ? Recursos Humanos (WEB), junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Valor total do lote R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL

Centro Administrativo Porcino Maia

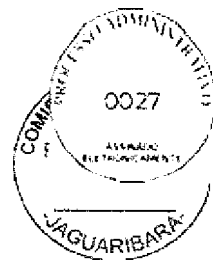
Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 704-724-557
PÁGINA: 1 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal	12.0	Mês	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.					
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos	12.0	Mês	R\$ 2.633,33	R\$ 31.599,96
Especificação: Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Tributos, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara.					

Valor total do lote R\$ 60.399,96 (sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Valor total R\$ 107.799,96 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2 DA PROVA DE CONCEITO (POC) E ACEITAÇÃO DO OBJETO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

4.2.1. Deve ser submetido a uma prova de conceito, para comprovação e validação do sistema ao Termo de Referência, anteriormente a adjudicação/homologação do processo, sob pena de não ser contratado caso não apresente as condições exigidas no neste Termo de Referência.

4.2.2. Passarão para a execução dos requisitos contidos neste Termo de Referência, o licitante declarado vencedor para os lotes.

4.2.3. A prova de conceito, consiste na comprovação de todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas neste Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação pela contratante, no horário das 07h30 às 17h, na Sede da contratante, na Av. Bezerra de Menezes nº 350 – Jaguaribara-CE. No ato da prova de conceito serão entregues os roteiros a serem seguidos, como requisitos levando-se em consideração todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, bem como aquelas soluções necessárias ao bom funcionamento do sistema de gestão apresentado.

4.2.4. A prova de conceito abordará o atendimento às funções descritas e das funcionalidades previstas neste Termo de Referência, determinadas por comissão de avaliação devidamente nomeada para esse fim, indicados pela contratante, no momento da realização da prova.

4.2.5. Deve ser fornecida senha de acesso de administrador, que possibilite o uso de todas as funcionalidades do sistema para análise de atendimento a todos os requisitos da prova de conceito.

4.2.6. Os roteiros serão entregues no ato da prova de conceito e terão em seu conteúdo, atividades nas quais o sistema da licitante deverá atender, em acesso por computador na rede da contratante.

4.2.7. A licitante convocada para prova de conceito deverá atender todos os requisitos do sistema de gestão, apresentando as funcionalidades que a comissão de avaliação solicitar, em atendimento aos requisitos presentes neste termo de Referência.

4.2.8. Caso a licitante não atenda a qualquer um dos requisitos da prova de conceito, será procedida a convocação da próxima colocada, seguindo a ordem de classificação na licitação, assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda a todos os requisitos.

4.3. DA JUSTIFICATIVA DA EXIGIÊNCIA DE PROVA DE CONCEITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS ILICITANTE PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 2 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.3.1. A prova de conceito é comumente realizada na fase externa, utilizada para certificar que a administração tenha certeza da adequação entre o objeto licitado e a proposta apresentada pela licitante.

4.3.2. Trata-se, portanto, usualmente, análise de amostra realizada nas licitações para a contratação de soluções de tecnologia da informação.

4.3.3. Nesse diapasão, assim se posiciona o TCU

A *Prova de Conceito (POC)* regra geral é realizada na fase externa da contratação pública, e destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (vide o Acórdão nº 2763/2013 - Plenário, TCU).

4.3.4 Também é importante destacar que se encontra claramente definido neste edital a forma que será feita a prova de conceito, restando claro que tal exigência é perfeitamente legal.

4.4. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, mediante consulta prévia a contratante e aceitação da mesma.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de acordo com a vigência do contrato, contado da emissão da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da lei 14.133/21.

5.2. A Implantação em equipamentos do Município de Jaguaribara deverá ocorrer no prazo máximo de até 8 (oito) dias após a entrega de todas as informações e base de dados pelos Setores interessados na contratação, correndo à conta e risco da licitante vencedora do certame, a necessária conversão/customização dos dados entregues.

5.2.1. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Para a prestação dos serviços a empresa deve atender os seguintes requisitos conforme os itens abaixo:

5.3.1. SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO - WEB

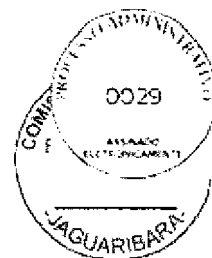
1.	Deverá ser totalmente online (pela internet) com todas as suas funcionalidades;
2.	Deverá ser usado de forma nativa, sem o uso de um emulador de Sistema Operacional, em computadores com Sistema Windows ou Linux;
3.	Deverá ser acessível pelo menos via 2 navegadores de internet (ex: Google Chrome e Firefox) através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto);
4.	Deverá possuir cadastro único de dados pessoais, podendo o servidor cadastrado possuir mais de um vínculo funcional, usando os mesmos dados pessoais;
5.	Deverá possuir a possibilidade de cadastrar prestadores de serviço (Autônomos) na Folha de Pagamento, a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 3 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	fim de gerar de forma mais consistente a declaração da SEFIP;
6.	Deverá possuir a geração de arquivos do Sistema de Informação Municipal exigidos pelo Tribunal de Contas competente de acordo com a legislação vigente;
7.	Deverá possuir organizar as faixas salariais por referência para se facilitar operações abrangentes (Como exemplo: um reajuste salarial para determinada faixa salarial);
8.	Deverá permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias e dos afastamentos de forma a prever gastos e impedir o fechamento da folha em caso de inconsistência;
9.	Deverá permitir geração de relatórios de prévia de folha antes do fechamento;
10.	Deverá ter capacidade de leitura de dados externos (consignações em folha, por exemplo), de diversas extensões (exemplos: “.csv”, “.xls”, “.xlsx”, “.txt”, “.dbf”, etc);
11.	Deverá permitir a geração de remessa de pagamento para servidores com conta bancária e/ou cpf (servidores sem conta bancária);
12.	Deverá permitir a geração de arquivos de remessa para solicitação de cadastramento de PASEP;
13.	Deverá permitir a geração de arquivos de remessa para solicitação de abertura de contas e contracheque;
14.	Deverá possuir o suporte dos seguintes tipos de folha: Normal, complementar, décimo terceiro e PASEP;
15.	Deverá exportar dados para as obrigações mensais e/ou anuais (SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD e outros);
16.	Deverá permitir gerar relatório gerencial para processamento e análise da Folha de Pagamento;
17.	Deverá permitir o cadastro automatizado das pensões alimentícias;
18.	Deverá permitir o controle dos cargos de provimento em comissão;
19.	Deverá permitir a adequação para o envio de remessa de pagamento no padrão CNAB 240 e outros, permitindo validação entre CPF e conta corrente;
20.	Deverá permitir o processamento de duas folhas de pagamento em paralelo;
21.	Deverá possuir ferramentas de geração de relatórios gerenciais em tempo real e de qualquer natureza (por vínculos, contribuições, cargos, etc.);
22.	Deverá possuir ferramentas de geração de relatórios customizáveis, onde os operadores da folha possam criar seus próprios relatórios;
23.	Deverá permitir a geração de arquivos csv para confecção de documentos como portarias, contratos, exonerações entre outros;
24.	Deverá permitir a geração de informações em mala direta, para criação de documentos como portarias e contratos;
25.	Deverá permitir a atualização, em tempo real, das grades funcionais de cada secretaria ou setor, conforme inserção no sistema de alterações;
26.	Deverá permitir o controle do teto financeiro de gasto da folha de pagamento, respeitando os limites legais definidos pelas leis vigentes;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 704-724-557
PÁGINA: 4 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





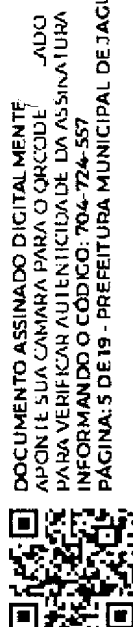
Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



27.	Deverá permitir o controle de proventos permitidos para os diversos cargos dos funcionários da folha. Relacionando que proventos cada cargo pode ter;
28.	Deverá possuir módulo online onde o servidor pode acessar o sistema e emitir seu contracheque, comprovante de rendimentos e ficha financeira.
29.	Deverá permitir a possibilidade de disponibilizar os dados da Folha de Pagamento exigidos pela legislação vigente da Lei de Acesso à Informação online e em tempo real;
30.	Deverá permitir a possibilidade de customização e adequação do sistema para atender às necessidades do Setor de Recursos Humanos;
31.	Deverá permitir o módulo de manutenção da folha online em tempo real. Nele é possível solicitar a inclusão, alteração e exclusão de eventos de um funcionário. Nele pode-se autorizar ou negar as alterações solicitadas e as mesmas, quando autorizadas, vão direto para folha de pagamento;
32.	Deverá possuir módulo para registrar e autorizar as solicitações de fechamento/reabertura de uma folha de pagamento online. Através de uma área exclusiva, é possível autorizar ou negar estas solicitações;
33.	Deverá possuir módulo de Notificações via mensagem de texto (SMS), onde é possível enviar mensagens de textos (SMS) para solicitar a abertura/fechamento de uma folha, bastando responder o SMS com o código de autorização;
34.	Deverá permitir o envio de relatórios por e-mail. Neste caso é possível, depois de gerar um relatório, enviá-lo para e-mail das pessoas autorizadas a recebê-lo através do próprio sistema;
35.	Deverá permitir a geração de arquivo para fazer consulta da qualificação cadastral dos funcionários em lote no módulo "Consulta Qualificação em lote" acessível pelo link https://esociallote.dataprev.gov.br ou outro que venha a o substituir, seguindo o leiaute disponível no link http://portal.esocial.gov.br/manuais/leiaute_cqc_em_lote.pdf , afim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial;
36.	Deverá possuir módulo de conexão ao Tribunal de Contas do Estado, através de acesso a API, consultando dados das tabelas de agentes públicos e desligamentos para saber o status de ativo ou desligado do funcionário;

5.3.2. SOFTWARE – TRIBUTOS

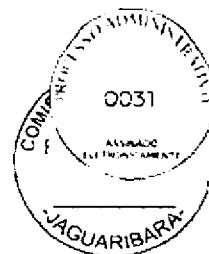
1.	Deverá permitir o lançamento de geração dos créditos tributários bem como os documentos de arrecadação municipal – DAM do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, em lotes para fins de agilidade da cobrança, rotinas de recálculo do tributo e cálculo individual por contribuinte;
2.	Deverá permitir cadastro cartográfico do município, subdividido por distrito, setor, quadra, lotes e unidades imobiliárias.
3.	Deverá permitir cadastro geográfico do município, subdivididos por distrito, bairros e logradouros.
4.	Deverá possibilitar o cadastro de fatores corretivos para edificações e terrenos para fins de cálculo do valor venal do IPTU e cálculo por face de quadra visando a aplicação da justiça fiscal;
5.	Deverá possuir cadastro técnico dos imóveis com as respectivas informações técnicas legais para fins apuração do IPTU de cada contribuinte inscrito no cadastro municipal, por meio de boletim técnico informatizado;
6.	Deverá ter gerenciamento bem como cadastro das informações da Planta Genérica de Valores inerente aos terrenos e as edificações, assim como rotinas de atualização da mesma de acordo com a legislação do Município;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 5 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



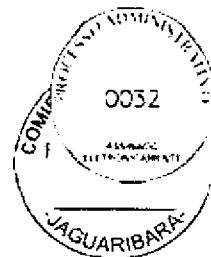
7.	Deverá apresentar o cálculo individualizado por contribuinte para fins de conferência e transparência fiscal;
8.	Deverá configurar informações inerentes às alíquotas que serão usadas no cálculo do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU por período, conforme legislação.
9.	Deverá permitir o lançamento de geração dos créditos tributários bem como os documentos de arrecadação municipal – DAM de todos os Tributos Municipais, tais como: impostos, taxas e contribuição de melhoria.
10.	Deverá possuir rotinas de lançamento dos créditos tributários e não tributários, processamento dos documentos de arrecadação municipal, calcular multa, juros e correção monetária, permitir a baixa destes de acordo com as regras gerais pertinentes.
11.	Deverá possuir rotina de envio das informações dos créditos tributários e não tributários na forma do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, bem como das receitas arrecadadas para o devido registro na contabilidade em conformidade com o regime de competência e a Lei Federal 4.320/64 respectivamente;
12.	Deverá possibilitar a inscrição em dívida ativa do município os créditos vencidos e não pagos em seus prazos legais, assim como a administração destes créditos inscritos e o registro nos livros de dívida ativa tributária e não tributária (nº do livro, folha e data de inscrição), e emissão do termo e da certidão da dívida ativa;
13.	Deverá emitir a petição para a execução de créditos inscritos em dívida ativa e controle dos prazos destes;
14.	Deverá possibilitar a baixa dos créditos inscritos em dívida por cancelamento, remissão e demais requisitos legais de baixa, conforme dispostos no Código Tributário Nacional - CTN;
15.	Deverá emitir notificações de lançamento, de débitos, de intimação, extrajudicial e de auto de infração, bem como a ordem de serviço de fiscalização e controle destas;
16.	Deverá emitir relatórios que possibilitem verificar a situação fiscal do contribuinte e faturamento;
17.	Deverá emitir relatórios gerenciais sobre arrecadação e contribuintes inadimplentes;
18.	Deverá gerenciar os créditos inadimplentes vencidos, a vencer e parcelados;
19.	Deverá disponibilizar módulo de mensagem eletrônica (Central de Notificação) onde os usuários administradores do Município possam enviar mensagens a um contribuinte, um grupo de contribuintes ou todos os contribuintes simultaneamente, para fins de informação e/ou advertência;
20.	Deverá permitir cálculo de juros, multas e correção de débitos correntes podendo variar de ano para ano e de receita para receita;
21.	Deverá permitir operar com várias atualizações monetárias como forma de cálculo das receitas, com possibilidade de indexadores com intervalo de datas;
22.	Deverá emitir de 2ª via de licenças pela web, com solução de autenticidade do documento pelo portal do município;
23.	Deverá permitir a emissão de Certidão Negativa de Débito, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para os contribuintes adimplentes com o erário municipal;
24.	Deverá fornecer treinamento para os funcionários da Prefeitura;
25.	Deverá conter aplicação desenvolvida em Java ou PHP, ou outra que possa ser acessada pelos diversos browsers disponíveis pelo mercado sem a necessidade de uma instalação para cada usuário;
26.	Deverá permitir a hospedagem de banco de dados em Data Center, com serviço Firewall de segurança compartilhado e redundante da respectiva área e serviço de backup dos dados, tudo de responsabilidade pela empresa contratada;
27.	Deverá permitir acesso compartilhado a um único banco de dados, pelos servidores e contribuintes através

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 6 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	da rede mundial de computadores por meio de senhas acesso de uso restrito;
28.	Deverá possuir solução para recuperação de senhas dos usuários sempre que solicitado, via e-mail;
29.	Deverá recepcionar os arquivos de pagamento dos contribuintes de forma eletrônica, por meio de rotina específica na qual enseja na baixa da pendência fiscal do contribuinte;
30.	Deverá manter a integridade da base de dados em todas as transações em situações de quedas de energia e falhas de software/ hardware;
31.	Deverá garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas durante qualquer procedimento realizado dentro do sistema e não permitir a baixa de informações que tenham vínculo com quaisquer outros registros ativos;
32.	Deverá manter registros de movimentações dos usuários através do código do operador, data/hora da operação;
33.	Deverá contemplar escrituração fiscal periódica e específica para as instituições financeiras ora denominada Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, com base no Plano de Contas Geral estabelecido pelo Banco Central - COSIF na conformidade dos padrões ABRASF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SECRETÁRIOS DE FINANÇAS, sendo permitindo sua transmissão e recepção de forma manual ou via arquivo digital a partir da versão 3.1 ou posteriores, assim como a geração dos respectivos documentos de arrecadação do ISS;
34.	Deverá possuir controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;
35.	Deverá permitir controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;
36.	Deverá permitir o cadastro de Lei de Parcelamento de créditos municipais, possibilitando o parcelamento de todos os débitos inscritos ou não em dívida ativa;
37.	Deverá permitir cadastro de feriados municipais a fim de evitar que o vencimento dos débitos sejam em dias não úteis;
38.	Deverá possibilitar o cadastramento de permissionários, seja através de concessões, permissões ou autorizações com o devido preenchimento do número de Contrato/Ato;
39.	Deverá possibilitar a geração do documento de arrecadação do ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, realizar a declaração do valor por parte contribuinte via sistema, a avaliação e os documentos necessários para o cartório, bem como o acompanhamento das fases do processo;
40.	Deverá conter tela para consulta e emissão das solicitações de diversas Licenças Municipais, possuindo filtros para pesquisa por: CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, situação da solicitação, período de tempo, endereço dos imóveis vinculados, CNAE da atividade realizada e tipo de Alvará;
41.	Deverá permitir a criação de condições extras para emissão da Licença, que deverão ser cadastradas previamente pela administração, onde os servidores responsáveis poderão elencar diversas condições, que deverão ser marcadas como realizadas para o mesmo ser liberado;
42.	Deverá contemplar consulta inteligente para inserção do CNAE da atividade principal que será exercida para a licença solicitada, de acordo com a tabela oficial atualizada da classificação da natureza jurídica fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), versão 2.3 ou versões posteriores, conforme atualizações;
43.	Deverá apresentar opção para inserção do imóvel onde funciona o estabelecimento, podendo escolher entre os imóveis do titular do alvará, de outro proprietário ou criar um novo imóvel diretamente na tela de solicitação;
44.	Deverá permitir o credenciamento dos prestadores de serviços pessoas físicas que desejam emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa assim como o deferimento dos pedidos de credenciamentos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE,
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE!
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 7 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	solicitados pelo portal do município pelas pessoas jurídicas emissoras de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
45.	Deverá permitir o processamento de arquivos de retorno bancários e do arquivo DAF607 relativo ao pagamentos de ISS das empresas optantes do Simples Nacional;
46.	Deverá possibilitar o processamento dos arquivos PGDAS-D e PGDAS-D 2018, extraídos através de ambiente de acesso exclusivo pela fiscalização municipal, relativo às receitas declaradas pelas empresas optantes do Simples Nacional para apuração dos tributos, enviadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS.
47.	Deverá possuir consulta e emissão da Declaração PGDAS-D, relativo às informações extraídas do processamento dos arquivos PGDAS-D e PGDAS-D 2018
48.	Deverá permitir o gerenciamento dos créditos a serem recolhidos pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
49.	Deverá possibilitar a abertura de processo fiscal, disponibilizando todos os documentos necessários para sua execução, desde a Ordem de Serviço e Termo de Início de Fiscalização até o Termo de Encerramento de Fiscalização, Relatório Final e Auto de Infração;
50.	Deverá permitir o cadastramento de Taxas, com a possibilidade de informar o seu tipo, sua descrição e criar diversos itens da Taxa, com a forma de cálculo conforme disposto na legislação municipal;
51.	Deverá permitir o cadastramento de receitas de natureza não tributária como, receita de aluguéis, penalidades e preços públicos, dentre outras, a fim de melhor gerenciar evitando confundir com as receitas tributárias, possibilitando informar sua descrição e criar diversos fundamentos, com a forma de cálculo conforme disposto na legislação municipal;
52.	Deverá possibilitar a emissão de solicitação de licenças em lote, gerando lançamento para todos os contribuintes passíveis de cobrança de forma segura e controlada;
53.	Deverá contemplar menu para cadastro de fundamentações legais, isto é, as legislações, a fim de fundamentar as isenções, imunidades e/ou benefícios tributários que venham a ser solicitados ou disponibilizados aos contribuintes;
54.	Deverá possuir rotina para eliminação de duplicidade de cadastro de pessoas e endereços de forma segura, resguardando todos os dados vinculados aos mesmos;
55.	Deverá conter validação de CPF e CNPJ inválidos, a fim de evitar cadastros indevidos de pessoas desconhecidas;
56.	Deverá permitir a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa para as pessoas físicas e ou jurídicas estabelecidas em outras localidades da diferentes do Município;
57.	Deverá permitir integração com o programa Empresa Mais Simples da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, a fim de receber e enviar informações acerca da constituição, alterações e baixa das empresas que exercem atividades de baixo risco no município;
58.	Deverá permitir a cobrança em massa e/ou individual dos permissionários do município, sendo possível configurar e gerenciar as cobranças por exercício e as dividir em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou conforme a administração entender ser mais eficiente.
59.	Deverá possuir módulo para cobrança de Tarifa de Água de forma autônoma, possibilitando o cadastro das unidades consumidoras e o gerenciamento e parametrização da cobrança por exercício e a dividir em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou conforme a administração entender ser mais eficiente.
60.	Deverá permitir o gerenciamento dos parcelamentos de débitos (REFIS) realizados pelos contribuintes, podendo realizar consultas individuais ou por períodos, disponibilizando relatórios para a inteligência fiscal.
61.	Deverá possibilitar o pagamento das receitas via PIX, permitindo ao contribuinte realizar o recolhimento por qualquer instituição financeira. O valor é creditado diretamente na conta conveniada da prefeitura. O

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 8 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	DAM é gerado com um QR Code para facilitar o pagamento.
62.	Deverá permitir o cadastro e gerenciamento de substitutos tributários para a retenção de tributos diretamente na fonte.
63.	Deverá possuir integração em tempo real com o Portal da Transparência relativo a lista dos inscritos em dívida ativa, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP conforme orientação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas -- ATRICON.
64.	Deverá possuir aplicação responsiva que permite o acesso ao sistema através de qualquer dispositivo tecnológico com acesso à internet, se adaptando ao tamanho da tela utilizada.

5.3.3. SOFTWARE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

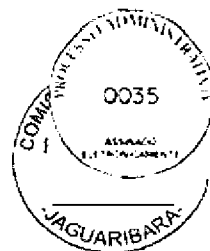
1.	Deverá permitir o gerenciamento de usuários administradores – O sistema deverá permitir o controle de usuários do Município pelo administrador e a guarda dos históricos dos registros realizados por usuário, bem como a configuração das permissões de acesso;
2.	Deverá conter Integração instantânea com os demais módulos tributários sendo inaceitável intervalo para importação de dados entre esses ou execução de rotinas complementares;
3.	Deverá permitir a emissão de Nota Fiscal Eletrônica pelo contribuinte, cancelamento e substituição no formato e regras estabelecidas pelo padrão ABRASF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS;
4.	Deverá possibilitar o encerramento mensal de escrituração Fiscal Eletrônica com opção de impressão, contemplando o encerramento das obrigações para contribuintes e substitutos/responsáveis;
5.	Deverá conter livro digital da escrituração fiscal com a opção de download e exportação de arquivos;
6.	Deverá permitir a emissão de Declaração de Retenção do ISS para empresas tomadoras de serviços que realizam retenção na fonte;
7.	Deverá permitir que o contribuinte realize todas as suas rotinas de emissão de documentos fiscais, cancelamento, encerramento e emissão do documento de arrecadação através da rede mundial de computadores;
8.	Deverá conter rotina de envio de informações periódicas inerentes à receita arrecadada para contabilidade por meio de solução integrada;
9.	Deverá realizar as alterações necessárias para fins de adaptação às regras estabelecidas pelo CTN – Código Tributário Nacional, legislação do Simples Nacional e Lei Complementar nº 116/2003 e suas possíveis alterações;
10.	Deverá possuir recurso de recepção de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS, através de webservices, permitindo a integração do sistema com integração de empresas;
11.	Deverá emitir relatórios gerenciais específicos inerentes a faturamento periódico;
12.	Deverá disponibilizar módulo de mensagem eletrônica (Central de Notificação) onde os usuários administradores do Município possam enviar mensagens a um contribuinte, um grupo de contribuintes ou todos os contribuintes simultaneamente, para fins de informação e/ou advertência;
13.	Deverá possuir funcionalidade de autenticação – verificação via web das notas fiscais eletrônicas através de código específico e ainda por meio de ferramenta QR code (quick response), a fim de evitar a emissão de documentos fiscais fraudulentos;
14.	Deverá possuir funcionalidade envio de declaração mensal de serviços prestados e tomados, contendo protocolo, documento impresso e opção de retificação;
15.	Deverá permitir a exportação das notas fiscais em formato “XML” para sistemas externos gerenciais,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 9 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.988/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



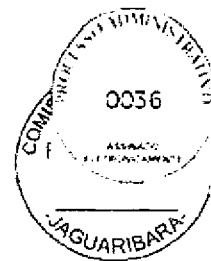
	financeiros e ou contábeis;
16.	Deverá permitir a emissão de declaração de retenção de ISS na fonte, contendo os dados de todas as retenções realizadas na competência;
17.	Deverá permitir a emissão de notas fiscais para pessoas jurídicas imunes e sem incidência de imposto sobre serviços como instituições sem fins lucrativos por exemplo;
18.	Deverá conter ferramenta auxiliar que realize o cálculo dos tributos e contribuições federais de acordo com as alíquotas vigentes no momento da emissão da nota fiscal de serviços eletrônica;
19.	Deverá permitir emissão de notas fiscais para a pessoa jurídica do exterior, nos moldes definidos pela ABRASF e em obediência a normas gerais de tributação do ISS, Lei Complementar 116/2003 e suas alterações;
20.	Deverá permitir controle das alíquotas do ISS de acordo com os subitens da lista de serviços;
21.	Deverá adaptar a metodologia de emissão e preenchimento de alíquota na conformidade da Legislação Municipal e Legislação do Simples Nacional a fim de manter -se sempre atualizados às Leis Federais;
22.	Deverá conter escrituração fiscal periódica e específica para as instituições financeiras ora denominada Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, com base no Plano de Contas Geral estabelecido pelo Banco Central – COSIF na conformidade dos padrões ABRASF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SECRETÁRIOS DE FINANÇAS, sendo permitindo sua transmissão e recepção de forma manual ou via arquivo digital a partir da versão 3.1 ou posteriores, assim como a geração dos respectivos documentos de arrecadação do ISS;
23.	Deverá permitir o gerenciamento das deduções da base de cálculo do ISS nas notas fiscais na conformidade da Legislação Municipal, inclusive referente a dedução de materiais pelas construtoras a fim de inibir a evasão fiscal;
24.	Deverá permitir acesso público a nota fiscal pela internet desde que digitado os dados da nota e prestador de serviços, sem a necessidade de cadastros de senha do interessado;
25.	Deverá permitir incluir a discriminação do serviço das notas fiscais, tanto em texto livre com até 2.000 caracteres quanto em discriminação de itens, contendo discriminação, quantidade e valor unitário;
26.	Deverá permitir o processamento de arquivos de retorno bancários e do arquivo DAF607 relativo ao pagamentos de ISS das empresas optantes do Simples Nacional;
27.	Deverá permitir o processamento dos arquivos PGDAS-D e PGDAS-D 2018, extraídos através de ambiente de acesso exclusivo pela fiscalização municipal, relativo às receitas declaradas pelas empresas optantes do Simples Nacional para apuração dos tributos, enviadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS.
28.	Deverá permitir o cruzamento do faturamento das notas fiscais emitidas no sistema com as informações oficiais extraídas do Simples Nacional.
29.	Deverá conter gerenciamento dos créditos a serem recolhidos pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
30.	Deverá permitir o controle das alíquotas de acordo com a receita bruta dos últimos 12 meses;
31.	Deverá permitir o cruzamento dos valores recolhidos no DAF 607 com os créditos oriundos da escrituração fiscal do sistema a fim de apurar possíveis diferenças;
32.	Deverá permitir o acompanhamento do faturamento anual das empresas para fins de subsidiar processo de desenquadramento de empresas e microempreendedores - MEI;
33.	Deverá possibilitar a leitura dos arquivos disponibilizados pela RFB - Receita Federal do Brasil referente a toda movimentação dos contribuintes no que se refere a entrada, saída, ingresso, enquadramento e desenquadramento e etc.
34.	Deverá fornecer treinamento para os funcionários da Prefeitura;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 10 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



35.	Deverá conter aplicação desenvolvida em Java ou PHP, ou outra que possa ser acessada pelos diversos <i>browsers</i> disponíveis pelo mercado sem a necessidade de uma instalação para cada usuário;
36.	Deverá permitir a hospedagem de banco de dados em <i>Data Center</i> , com serviço <i>Firewall</i> de segurança compartilhado e redundante da respectiva área e serviço de <i>backup</i> dos dados, tudo de responsabilidade pela empresa contratada;
37.	Deverá permitir acesso compartilhado a um único banco de dados, pelos servidores e contribuintes através da rede mundial de computadores por meio de senhas acesso de uso restrito;
38.	Deverá possuir solução para recuperação de senhas dos usuários sempre que solicitado, via <i>e-mail</i> ;
39.	Deverá recepcionar os arquivos de pagamento dos contribuintes de forma eletrônica, por meio de rotina específica na qual enseja na baixa da pendência fiscal do contribuinte;
40.	Deverá manter a integridade da base de dados em todas as transações em situações de quedas de energia e falhas de software/ hardware;
41.	Deverá garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas durante qualquer procedimento realizado dentro do sistema e não permitir a baixa de informações que tenham vínculo com quaisquer outros registros ativos;
42.	Deverá manter registros de movimentações dos usuários através do código do operador, data/hora da operação;
43.	Deverá possibilitar o pagamento do ISS via PIX, permitindo ao contribuinte realizar o recolhimento por qualquer instituição financeira. O valor é creditado diretamente na conta conveniada da prefeitura. O DAM é gerado com um QR Code para facilitar o pagamento.
44.	Deverá permitir o cadastro e gerenciamento de substitutos tributários para a retenção de tributos diretamente na fonte.
45.	Deverá possuir aplicação responsiva que permite o acesso ao sistema através de qualquer dispositivo tecnológico com acesso à Internet, se adaptando ao tamanho da tela utilizada.

5.4. Para a operacionalização dos sistemas objeto deste certame, e prestação de serviços técnicos de implantação, suporte técnico e manutenção deverão ser considerados as seguintes definições:

5.5. O serviço de implantação será composto pelos serviços de instalação, conversão e customização de dados.

5.6. DA MANUTENÇÃO:

5.6.1. Este serviço deverá estar disponível durante todo o período de vigência do contrato, com início a partir da assinatura do contrato.

5.6.2. A contratada deverá indicar técnico competente e responsável, pertencente ao seu quadro funcional, que atuará com representante da empresa perante as atividades relacionadas à execução contratual.

5.7. SUPORTE TÉCNICO-CONTATO E/OU ABERTURA DE CHAMADOS:

5.7.1. A licitante vencedora deverá dispor ao Município de Jaguaribara, formas de contato e/ou abertura de chamados para o suporte aos usuários e/ou aos profissionais da área de TI, sendo obrigatório o atendimento por e-mail, telefone, e/ou qualquer outra forma de contato oficial.

5.7.2. O Serviço de suporte técnico compreenderá a disponibilidade de profissional especialista no sistema para acompanhamento via atendimento remoto, por telefone, e, excepcionalmente, quando se fizer necessário, junto aos usuários, e orientação dos mesmos à plena utilização dos recursos disponíveis nos sistemas, bem como o apoio à implantação de novas metodologias de trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 11 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.7.3. Nos dias úteis, em caso de atendimento on-line, via telefone, via e-mail ou via aplicativo de mensagens, o prazo máximo para atendimento e solução dos problemas será de 04 (quatro) horas, a contar do momento de sua solicitação, salvo casos complexos em que o prazo diverso será definido entre as partes.

5.7.4. Em caso de necessidade de atendimento presencial, o prazo máximo para atendimento e solução dos problemas, em dias úteis, será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar das 07 horas e 30 minutos do dia seguinte, em que ocorrer o chamado técnico.

5.8. DAS ADEQUAÇÕES E MODELOS EVOLUTIVOS:

5.8.1. Quaisquer modificações dos “softwares” aplicativos incluindo regras de negócio, formas de trabalho, módulos, etc., caso necessárias por exigências legais (independente da esfera) e/ou judiciais (independente da esfera) e/ou do Tribunal de Contas e/ou do Ministério Público, não deverão ensejar a cobrança de valores adicionais para o Município de Jaguaribara, independente da fase do contrato.

5.8.2. Consideram-se customizações e/ou melhorias as inclusões/alterações de funcionalidade e/ou modificações na forma de operação para agilizar ou tornar mais fáceis operações sistêmicas/organizacionais/procedimentais. As customizações e/ou melhorias não serão passíveis de cobranças e/ou custos adicionais para o Município de Jaguaribara, independente da fase do contrato.

5.8.3. Em caso de necessidade de adequações, alterações, atualizações, etc., seja para atendimento a manutenções, exigências (legais - independente da esfera - e/ou judiciais - independente da esfera - e/ou do Tribunal de Contas e/ou do Ministério Público), customizações e/ou melhorias etc.-dos “softwares” aplicativos, deverá haver uma forma de distribuição que seja transparente para o Município de Jaguaribara. Não serão aceitas soluções que obriguem a adequações, alterações, atualizações etc. máquina a máquina, e estas adequações, alterações, atualizações, etc. (automáticas ou não) deverão funcionar com o nível de segurança atual das estações de trabalho/microcomputadores e servidores do Poder Executivo, vedada terminantemente a necessidade de usuários administradores de rede ou locais para a execução de procedimentos/tarefas.

5.8.4. Caso o Município de Jaguaribara julgue necessário, a licitante vencedora deverá deslocar equipe multifuncional para o levantamento de requisitos, cronograma de projeto e todas as medidas necessárias para a implantação das adequações, alterações, atualizações, etc.

5.8.5. O Município de Jaguaribara reserva-se o direito de negar cronogramas e prazos, exigindo maior celeridade no processo de implementação ou implantação.

5.9. DO TREINAMENTO:

5.9.1. O serviço de treinamento compreenderá a habilitação de profissionais usuários dos sistemas de gestão para a operação e administração dos mesmos, de forma a permitir a plena utilização dos recursos disponíveis nos sistemas.

5.9.2. Os procedimentos de treinamento de usuários deverão ter início tão logo se finde a implantação dos sistemas de gestão, devendo concluir-se no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

5.9.3. Os serviços de treinamento deverão ser prestados nas dependências da contratante no Município de Jaguaribara

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

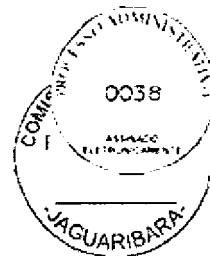
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA 12 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 13 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. PRAZO PARA PAGAMENTO

7.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga

7.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SUA CAMARA PARA O ORÇODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 14 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.10. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE!
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 15 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.983/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.16. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e seus artigos seguintes, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 16 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

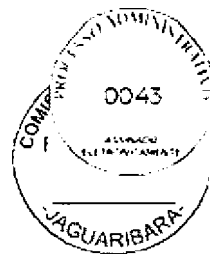
9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE!
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 17 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1201.04.122.0002.2.093 - Gestao e Manut. das Atividades da Sec. d e Administração e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE:
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PÁGINA: 18 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 651/2024, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 09 de janeiro de 2025

assinado eletronicamente

Eduardo Bandeira Medrado

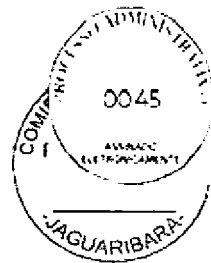
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE.
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 704-724-557
PAGINA: 19 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.980/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/25

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação, ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 09 DE JANEIRO DE 2025


ANA MARIA SILVA SENA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



COMUNICAÇÃO INTERNA

Jaguaribara/CE, 13 de janeiro de 2025

A(o) Senhor(a)
ANA MARIA SILVA SENA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Jaguaribara - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 03010002/25, pelo(a) Sr(a). ANA MARIA SILVA SENA, Ordenador(a) de Despesa do(a) Secretaria de Administração e Finanças, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB, TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA-CE.

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 107.799,96 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), 1201.04.122.0002.2.093 - Gestão e Manut. das Atividades da Sec. d e Administração e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 107.799,96 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, ainda, em conformidade com os créditos aprovados na LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

assinado eletronicamente

Jennef Da Silva Pinheiro

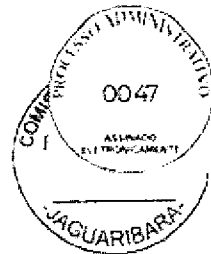
RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 972-753-777
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE!
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 972-753-777
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.983/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 03010002/25, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 14 de janeiro de 2025


ANA MARIA SILVA SENA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Secretaria de Administração e Finanças, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 03010002/25.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, Nilcibergue Saldanha Bezerra, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

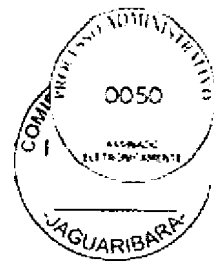
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 17 de janeiro de 2025

ANA MARIA SILVA SENA
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 03010002/25 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 724-490-869
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº102/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança na Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M., Edição nº 0592, em 29/01/2021, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2022, de 28/12/2022 (D.O.M. 28/12/2022), Lei nº 1.139/2023 de 28/02/2023 (D.O.M. 28/02/2023) e na Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22/10/2024 (D.O.M. 22/10/2024) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

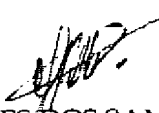
Art. 1º - Nomeia **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF nº 002.XXX.333-XX, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)


JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/25

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório --, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, Pregoeiro, o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 17 de janeiro de 2025

assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA
MATRICULA Nº 0001472

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE!
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 957-645-049
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 21 de janeiro de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
THAYANE PATRICIA NOGUEIRA DIOGENES
Assessor(a) Jurídico da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaribara
Jaguaribara - CE

Assunto: Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste memorando encaminhar para análise jurídica prévia o edital e seus anexos referentes ao processo administrativo nº 03010002/25.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação jurídica que observe os seguintes requisitos:

I - Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, garantindo a observância dos princípios da administração pública e das especificidades do objeto licitado.

II - Elaboração de parecer jurídico em linguagem simples, clara e objetiva, abordando todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição detalhada dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica, conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
JADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 723-750-023
PAGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Ressaltamos a importância da análise detalhada e criteriosa para assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório em questão, evitando-se, assim, futuros questionamentos legais ou administrativos que possam comprometer a execução contratual.

Encaminhamos em anexo a documentação completa para análise. Permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de análise.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno sobre a conclusão da análise jurídica.

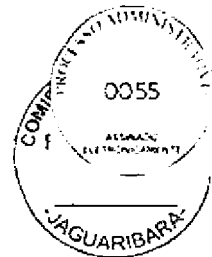
assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA
MATRICULA Nº 0001472

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 723-750-023
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025011702PE
Processo administrativo nº 03010002/25

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 651/2024, de 09 de maio de 2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública:

Horário da sessão pública:

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB, TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

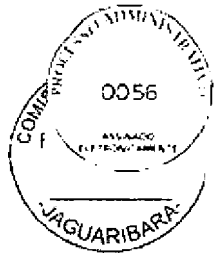
2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, fica limitada ao ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.4.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

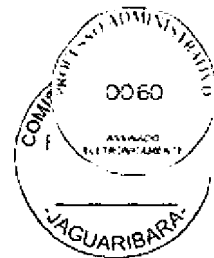
5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. **Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;